

TERMO DE ADITAMENTO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 023/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O E PROPRIETÁRIO SR. CARLOS CAETANO DE MEDEIROS, COM BASE NA DISPENSA N.º 005/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 046/2016)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO** do outro lado e o **Sr. Carlos Caetano de Medeiros**, inscrito no CPF sob o n.º 127.239.246-53, RG M 1.324.795 SSP/MG, residente a Avenida BPS, Nº 900, Bairro Pinheirinho, CEP: 37.500-179, Município de Itajubá-MG, doravante 37500-000; doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta e sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 03 (três) meses, iniciando em dezoito de março de dois mil e vinte e dois – 18/03/2022, findando em dezessete de junho de dois mil e vinte e dois – 17/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

O presente reajuste foi de 10,54 % de acordo com o IPCA acumulado dos últimos doze meses (fonte IBGE – fevereiro de 2022).
Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 2.388,90 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).


CLÁUSULA SEGUNDA:

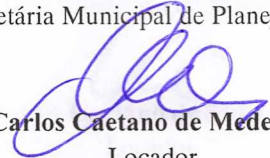
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


Carlos Caetano de Medeiros
Locador


VISTO: PROJU